



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO :

L E I Nº 614

SERVIÇO :

DATA :

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO

ARY BARROSO FUTEBOL CLUBE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, MG., autorizada a conceder no exercício de 1990, uma subvenção social ao Ary Barros Futebol Clube, no valor de CR\$ 100.000,00(Cem mil cruzeiros).

Art. 2º- Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica aberto um Crédito Especial na seguinte dotação:

05- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

46- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

224 Desporto Amador

3.2.3.1- Subvenções Sociais: Ao Ary Barroso Futebol

Clube..... 100.000,00

Art. 3º-Como recursos para a abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 2º, será utilizado o excesso de Arrecadação, conforme o disposto no art. 43, parágrafo 1º e item II da Lei 4320/64.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paula Cândido, ___ de junho de 1990


João de Carvalho Soares,
Prefeito Municipal


Wilson Moreira Filho,
Secretário